



3 de dezembro de 2024

RENDIMENTO E CONDIÇÕES DE VIDA

2024

## O RISCO DE POBREZA DIMINUIU PARA 16,6% EM 2023

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, realizado em 2024 sobre rendimentos do ano anterior, indica que 16,6% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2023, menos 0,4 pontos percentuais (p.p.) do que em 2022. A taxa de risco de pobreza correspondia, em 2023, à proporção de habitantes com rendimentos monetários líquidos (por adulto equivalente) inferiores a 7 588 euros (632 euros por mês).

A diminuição da pobreza não foi, todavia, extensível a todos os grupos etários: reduziu-se para os menores de 18 anos e para os adultos em idade ativa (respetivamente, menos 2,9 p.p. e menos 1,6 p.p.), mas aumentou para a população idosa (mais 4,0 p.p.<sup>1</sup>).

O risco de pobreza diminuiu quer para a população empregada, de 10,0% em 2022 para 9,2% em 2023, quer para a população desempregada, de 46,7% em 2022 para 44,3% em 2023.

As transferências sociais, relacionadas com a doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social, contribuíram para a redução do risco de pobreza em 4,8 p.p. (de 21,4% para 16,6%), um contributo superior ao do ano anterior (4,2 p.p.).

Em 2024 (rendimentos de 2023), 2 096 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social (pessoas em risco de pobreza ou a viver em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida ou em situação de privação material e social severa). Consequentemente, a taxa de pobreza ou exclusão social foi de 19,7%, menos 0,4 p.p. do que no ano anterior.

A desigualdade diminuiu em 2023: o Coeficiente de Gini registou um valor de 31,9%, menos 1,8 p.p. do que em 2022 (33,7%), e o rácio S80/S20, que compara a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com maiores recursos com a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com menores recursos, diminuiu, de 5,6 em 2022 para 5,2 em 2023.

---

### 16,6% da população em risco de pobreza em 2023

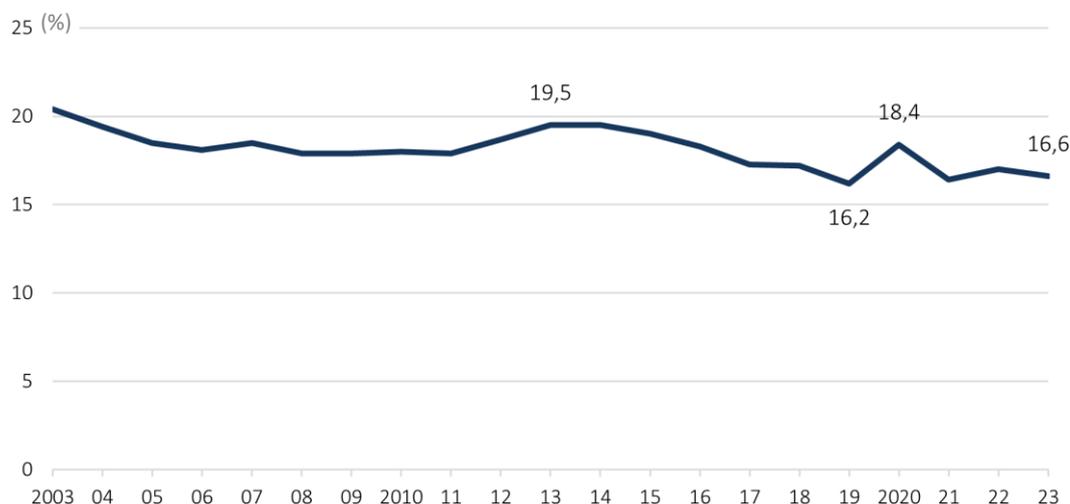
Os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC), realizado em 2024 sobre rendimentos do ano anterior, indicam que 16,6% dos residentes estavam em risco de pobreza, menos 0,4 p.p. do que em 2022 (17,0%).

---

<sup>1</sup> Pela primeira vez foram integrados dados fiscais no apuramento das Pensões de velhice, o que, em comparação com os dados de inquérito, se pode traduzir numa quebra de série, no sentido descendente, nos valores monetários destas pensões.



Figura 1. Taxa de risco de pobreza após transferências sociais, Portugal, 2003-2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2004-2024.

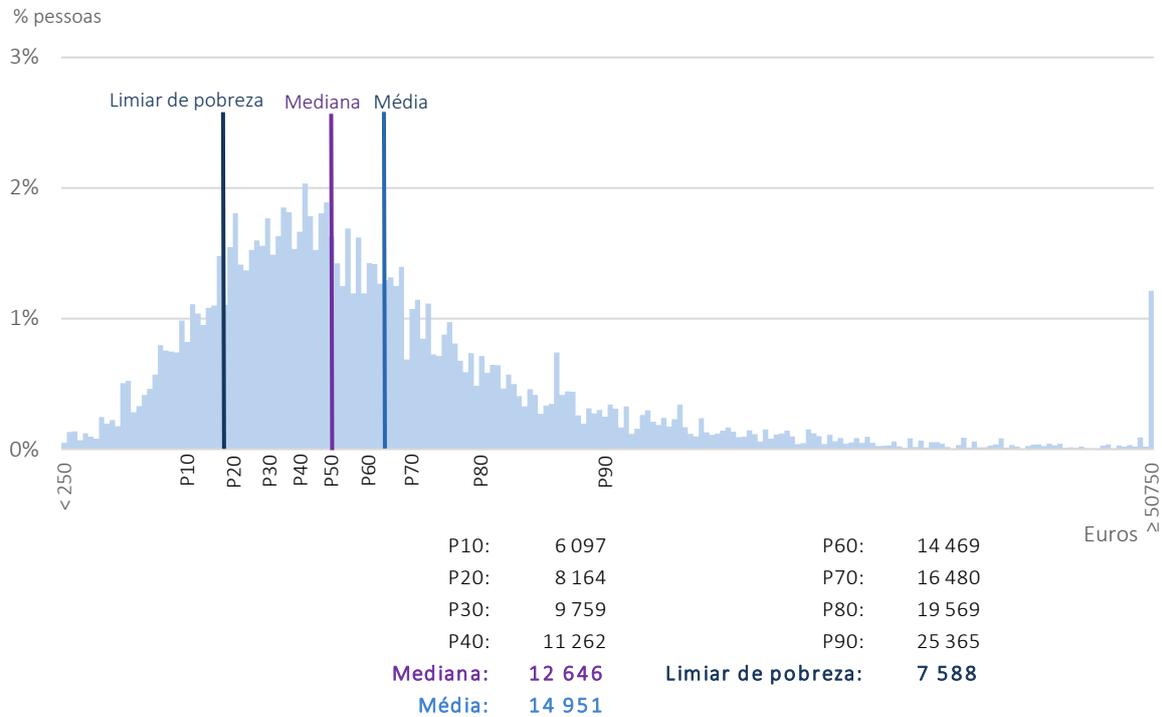
A taxa de risco de pobreza em 2023 correspondia à proporção de habitantes com rendimentos monetários líquidos anuais por adulto equivalente inferiores a 7 588 euros (632 euros por mês). Este limiar, ou linha de pobreza relativa, corresponde a 60% da mediana (12 646 euros) da distribuição dos rendimentos monetários líquidos equivalentes, que registou um crescimento de 7% em relação ao ano anterior (11 824 euros). Em 2023, existiam 1 761 milhares de residentes em risco de pobreza, menos 20 milhares do que no ano anterior (1 781 milhares de pessoas em 2022).

A média dos rendimentos monetários líquidos por adulto equivalente aumentou 4,1%, de 14 369 euros em 2022 para 14 951 euros em 2023.

A distribuição do rendimento monetário líquido por adulto equivalente em 2023 era, como esperado, assimétrica positiva: a média era superior à mediana e o coeficiente de assimetria era 0,19, o que traduz uma concentração em torno dos valores mais baixos.



Figura 2. Distribuição do rendimento monetário líquido por adulto equivalente, Portugal, 2023



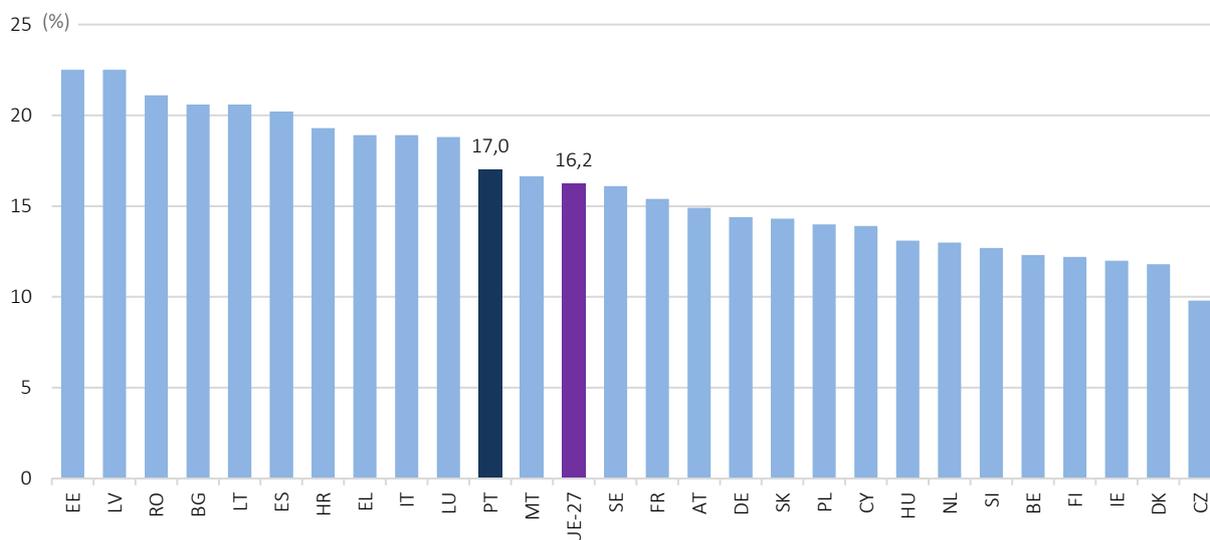
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024.

A evolução dos percentis que dividem a distribuição em 10 partes iguais indica o crescimento, entre 2022 e 2023, dos rendimentos monetários líquidos por adulto equivalente de todos os grupos populacionais, com maior expressão até ao percentil 60.

De acordo com os resultados mais recentes para a União Europeia (UE-27), a taxa de risco de pobreza em Portugal (17,0%) situava-se 0,8 p.p. acima da média europeia (16,2%) em 2022<sup>2</sup>, sendo inferior ao observado noutros países do Sul como, por exemplo, a Espanha, a Itália, a Grécia e a Croácia.

<sup>2</sup> Resultados recolhidos em 2023 sobre rendimentos de 2022, disponíveis no portal do Eurostat no final de 2024. O Eurostat utiliza o ano de recolha (neste caso, 2023) como referência temporal dos dados que publica, ao contrário do INE que considera o ano de referência dos rendimentos.

Figura 3. Taxa de risco de pobreza, UE-27, 2022<sup>3</sup>



Fonte: Eurostat, At-risk-of-poverty rate by poverty threshold, age and sex [ilc\_li02], dados extraídos em 2023/11/29.

### A redução do risco de pobreza abrangeu principalmente os menores de 18 anos

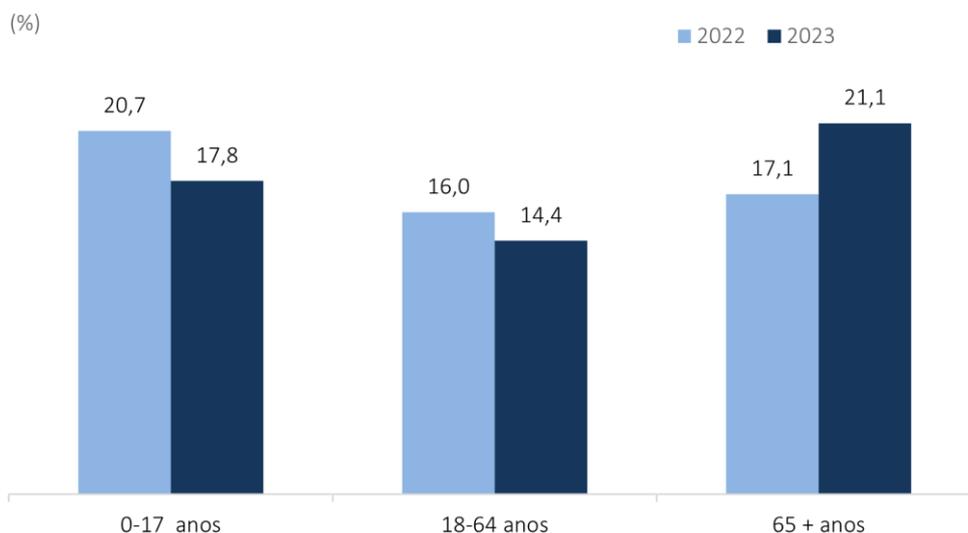
A diminuição da pobreza não foi extensível a todos os grupos etários: reduziu-se para os menores de 18 anos e para os adultos em idade ativa (respetivamente, menos 2,9 p.p. e 1,6 p.p.), mas aumentou para a população idosa (mais 4,0 p.p.<sup>4</sup>).

O risco de pobreza, em 2023, diminuiu ligeiramente para ambos os sexos (menos 0,8 p.p. nos homens e menos 0,1 p.p. nas mulheres).

<sup>3</sup> Resultados recolhidos em 2023 sobre rendimentos de 2022, disponíveis no portal do Eurostat no final de 2024. O Eurostat utiliza o ano de recolha (neste caso, 2023) como referência temporal dos dados que publica, ao contrário do INE que considera o ano de referência dos rendimentos.

<sup>4</sup> Pela primeira vez foram integrados dados fiscais no apuramento das Pensões de velhice, o que, em comparação com os dados de inquérito, se pode traduzir numa quebra de série, no sentido descendente, nos valores monetários destas pensões.

Figura 4. Taxa de risco de pobreza segundo o grupo etário, Portugal, 2022-2023

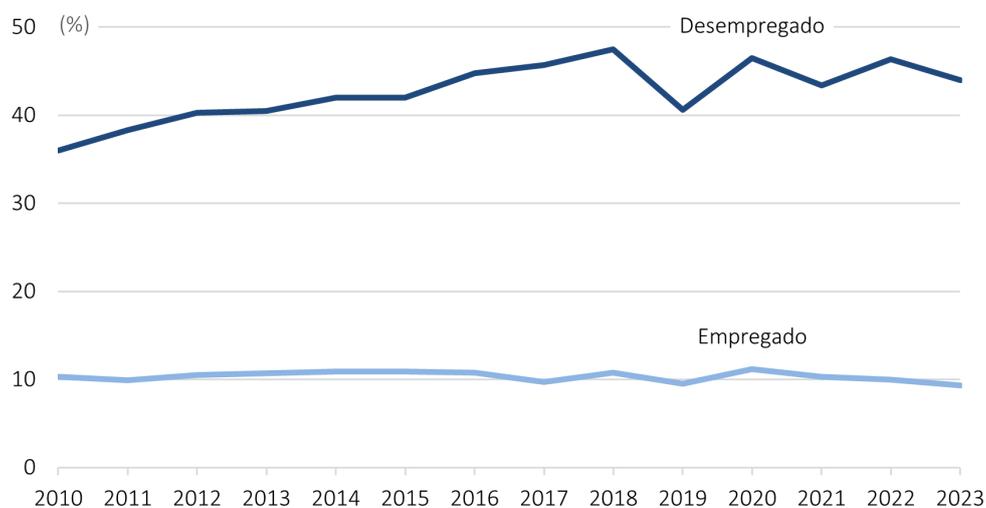


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023-2024.

O risco de pobreza da população desempregada diminuiu para 44,3%

O risco de pobreza diminuiu quer para a população empregada, de 10,0% em 2022 para 9,2% em 2023, quer para a população desempregada, de 46,7% em 2022 para 44,3% em 2023.

Figura 5. Taxa de risco de pobreza da população empregada e da população desempregada, Portugal, 2010-2023

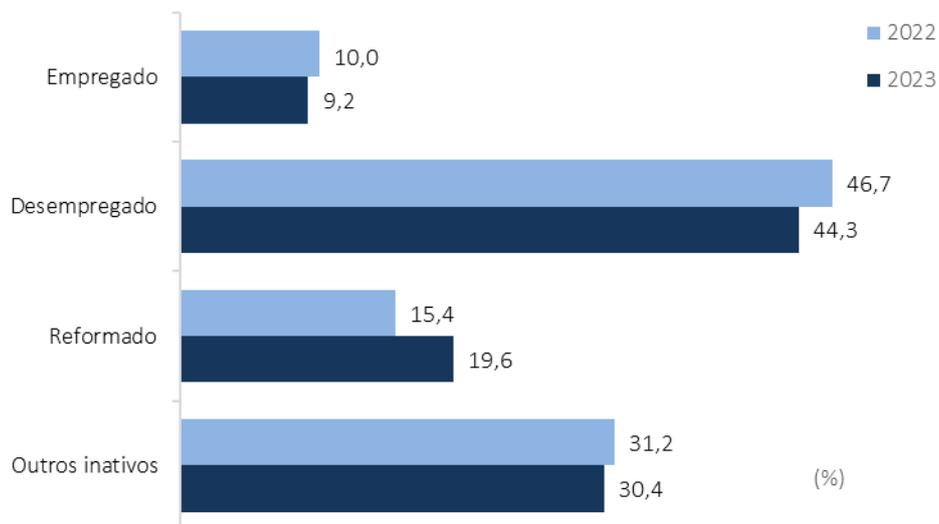


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2011-2024.



A população reformada registou um aumento da pobreza relativa entre 2022 e 2023, de 15,4% para 19,6%<sup>5</sup> (mais 4,2 p.p.).

Figura 6. Taxa de risco de pobreza segundo a condição perante o trabalho, Portugal, 2022-2023



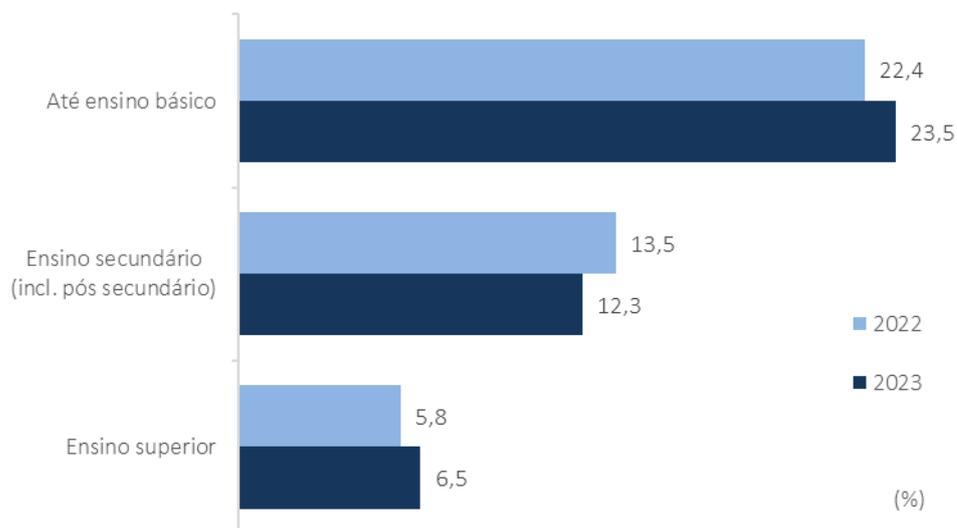
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023-2024.

O apuramento do risco de pobreza por nível de escolaridade revela o contributo importante da educação para a redução deste problema: enquanto 23,5% da população que apenas tinha concluído o ensino básico era pobre em 2023, o risco de pobreza descia para 12,3% da população que tinha terminado o ensino secundário ou pós-secundário e para 6,5% da população que tinha concluído o ensino superior.

<sup>5</sup> Pela primeira vez foram integrados dados fiscais no apuramento das Pensões de velhice, o que, em comparação com os dados de inquérito, se pode traduzir numa quebra de série, no sentido descendente, nos valores monetários destas pensões.



Figura 7. Taxa de risco de pobreza segundo o nível de escolaridade, Portugal, 2022-2023



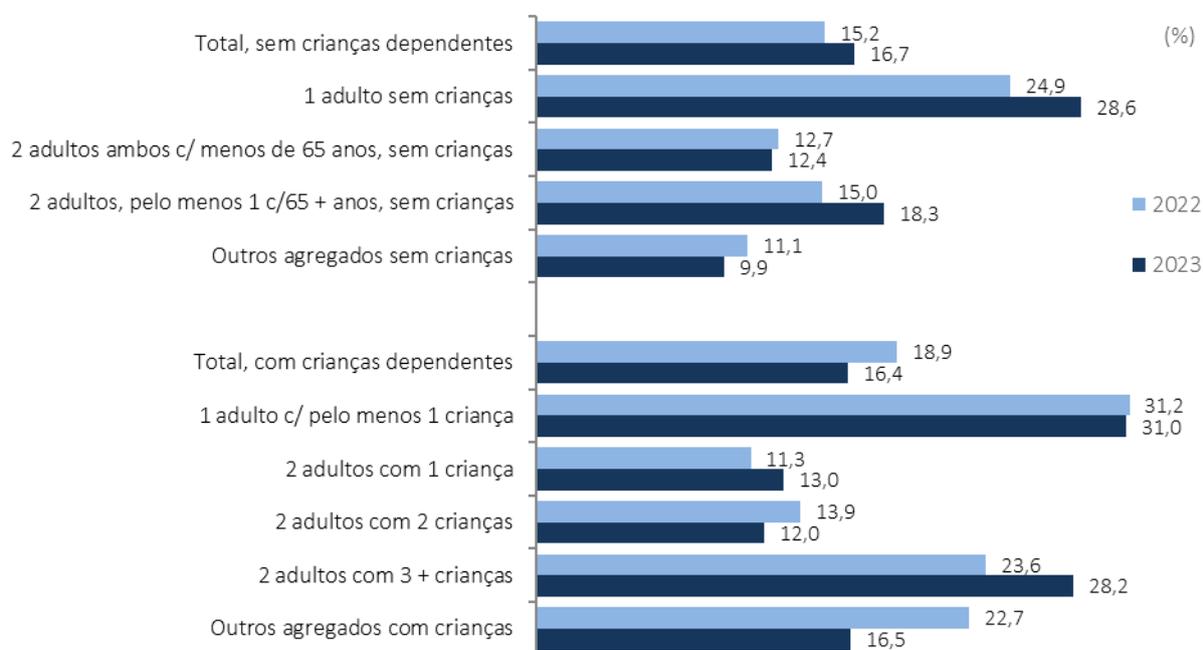
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023-2024.

O risco de pobreza aumentou sobretudo para as famílias constituídas apenas por um adulto com 65 anos ou mais. Em 2023, o risco de pobreza diminuiu, em geral, para os agregados com crianças dependentes (16,4%, menos 2,5 p.p. em relação a 2022). O risco de pobreza relativa aumentou principalmente nos agregados constituídos apenas por um adulto com 65 anos ou mais (33,7%, mais 5,5 p.p.<sup>6</sup>) e nos agregados constituídos por dois adultos com três ou mais crianças (28,2%, mais 4,6 p.p.).

<sup>6</sup> Pela primeira vez foram integrados dados fiscais no apuramento das Pensões de velhice, o que, em comparação com os dados de inquérito, se pode traduzir numa quebra de série, no sentido descendente, nos valores monetários destas pensões.



Figura 8. Taxa de risco de pobreza segundo a composição do agregado familiar, Portugal, 2022-2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023-2024.

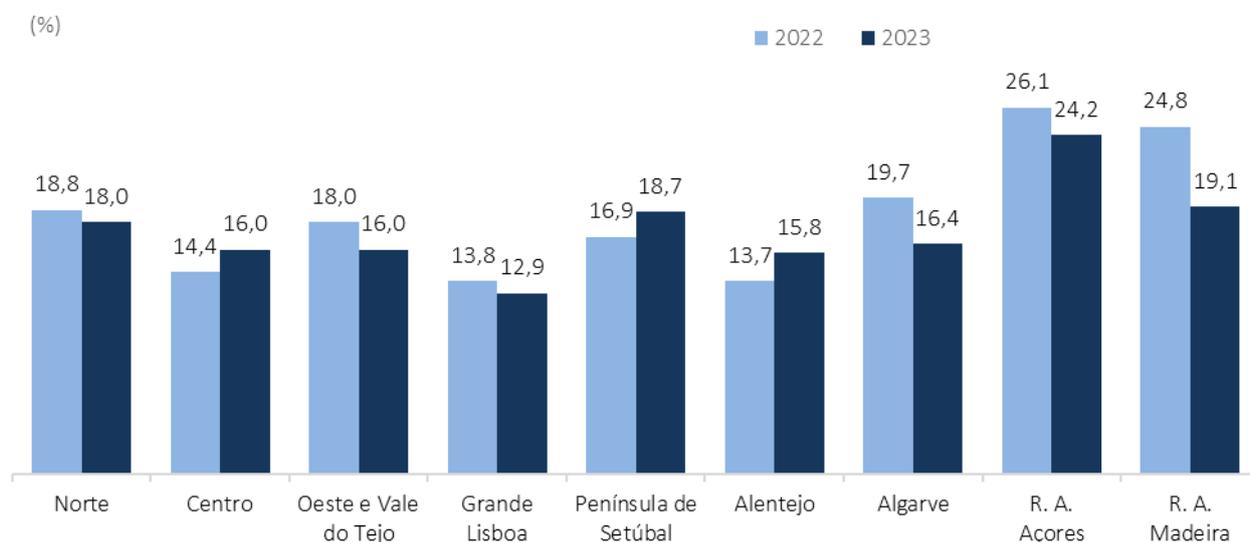
O risco de pobreza é mais baixo na Grande Lisboa e mais elevado na Península de Setúbal e nas Regiões Autónomas

A partir de 1 de janeiro de 2024, a divulgação de resultados estatísticos por região utiliza a versão 2024 da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS-2024).

Em 2023, considerando o limiar de pobreza nacional e a nova classificação, a Grande Lisboa é a região em que o risco de pobreza foi mais baixo (12,9%). Ainda no Continente, as regiões Centro, Oeste e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve registavam riscos de pobreza inferiores à média nacional, enquanto nas regiões Norte e Península de Setúbal a incidência da pobreza atingia, respetivamente, 18,0% e 18,7% da população.

O risco de pobreza foi, tal como nos anos anteriores, mais elevado na Região Autónoma dos Açores, com 24,2%, e na Região Autónoma da Madeira, com 19,1%, destacando-se esta última pela maior redução da taxa de pobreza entre 2022 e 2023 quando considerado o limiar de pobreza nacional.

Figura 9. Taxa de risco de pobreza, Portugal e NUTS II, 2022-2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023-2024.

Esta análise pode ser completada pelo cálculo de linhas de pobreza regionais. Em cada região NUTS II, a linha de pobreza regional corresponde à proporção de habitantes nessa região que vivem com rendimentos monetários disponíveis equivalentes inferiores a 60% da mediana da distribuição dos rendimentos monetários disponíveis equivalentes dessa mesma região.

Figura 10. Taxas de risco de pobreza com base nas linhas de pobreza nacional e regionais, Portugal e NUTS II, 2023

	Mediana do Rendimento por adulto equivalente	Linha de pobreza nacional	Taxa de risco de pobreza (calculada com linha de pobreza nacional)	Linha de pobreza regional	Taxa de risco de pobreza (calculada com linha de pobreza regional)
	Euros	Euros	%	Euros	%
<b>Portugal</b>	<b>12 646</b>	<b>7 588</b>	<b>16,6</b>		
Norte	12 207	7 588	18,0	7 324	16,3
Centro	12 555	7 588	16,0	7 533	15,8
Oeste e Vale do Tejo	11 833	7 588	16,0	7 100	13,9
Grande Lisboa	14 920	7 588	12,9	8 952	19,2
Península de Setúbal	13 144	7 588	18,7	7 886	20,0
Alentejo	12 315	7 588	15,8	7 389	15,0
Algarve	12 619	7 588	16,4	7 571	16,3
R. A. Açores	11 316	7 588	24,2	6 790	18,3
R. A. Madeira	12 066	7 588	19,1	7 240	17,0

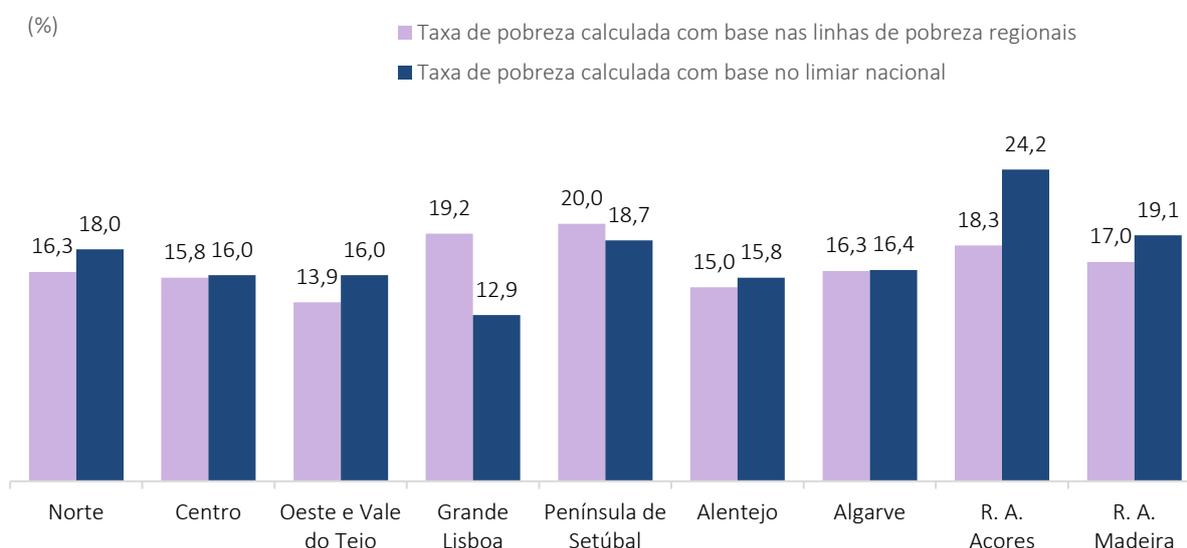
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023-2024.



A utilização de linhas de pobreza regionais resulta no aumento do risco de pobreza para as regiões com rendimento mediano superior ao rendimento mediano nacional (19,2% e 20,0%, na Grande Lisboa e Península de Setúbal, respetivamente) e na redução dos riscos de pobreza para as restantes (muito expressiva, por exemplo, na Região Autónoma dos Açores: de 24,2%, com base na linha nacional, para 18,3%, com base na linha regional).

Com exceção da Grande Lisboa e da Península de Setúbal, as linhas de pobreza regionais encontram-se abaixo do limiar de pobreza nacional, refletindo as diferentes condições socioeconómicas e diferentes níveis de custo de vida.

Figura 11. Taxas de risco de pobreza (calculadas com base no limiar nacional e em linhas de pobreza regionais), NUTS II, 2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024.

### O contributo das transferências sociais, excluindo pensões, para a redução da pobreza aumentou em 2023

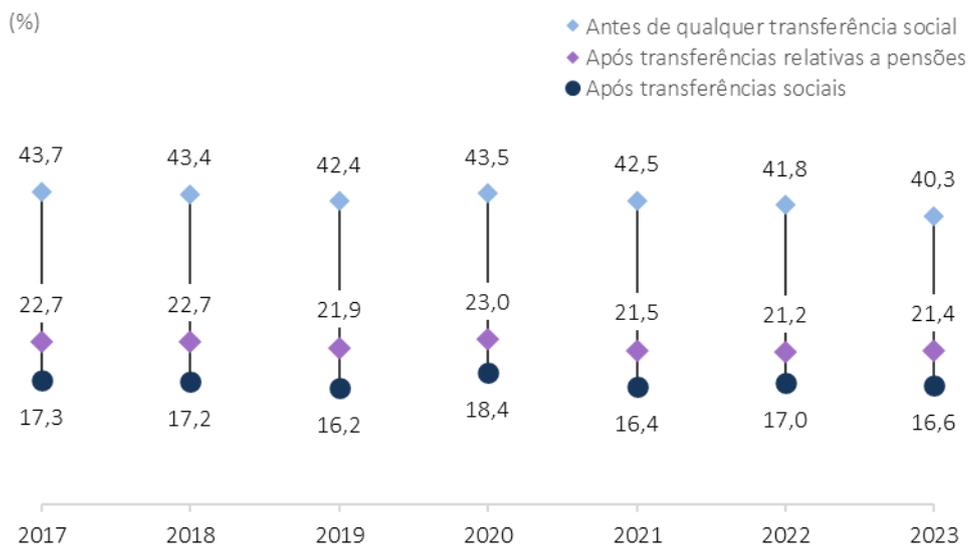
Considerando apenas os rendimentos do trabalho, de capital e as transferências privadas, 40,3% da população residente em Portugal estaria em risco de pobreza em 2023. Os rendimentos provenientes de pensões de reforma<sup>7</sup> e sobrevivência contribuíram, em 2023, para um decréscimo de 18,9 p.p. no risco de pobreza, resultando assim numa taxa de risco de pobreza após pensões e antes de transferências sociais de 21,4%.

As transferências sociais, relacionadas com a doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social, contribuíram para a redução do risco de pobreza em 4,8 p.p. (de 21,4% para 16,6%), sendo este contributo superior ao registado no ano anterior (4,2 p.p.).

<sup>7</sup> Pela primeira vez foram integrados dados fiscais no apuramento das Pensões de velhice, o que, em comparação com os dados de inquérito, se pode traduzir numa quebra de série, no sentido descendente, nos valores monetários destas pensões.



Figura 12. Taxa de risco de pobreza considerando as transferências sociais, Portugal, 2017-2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

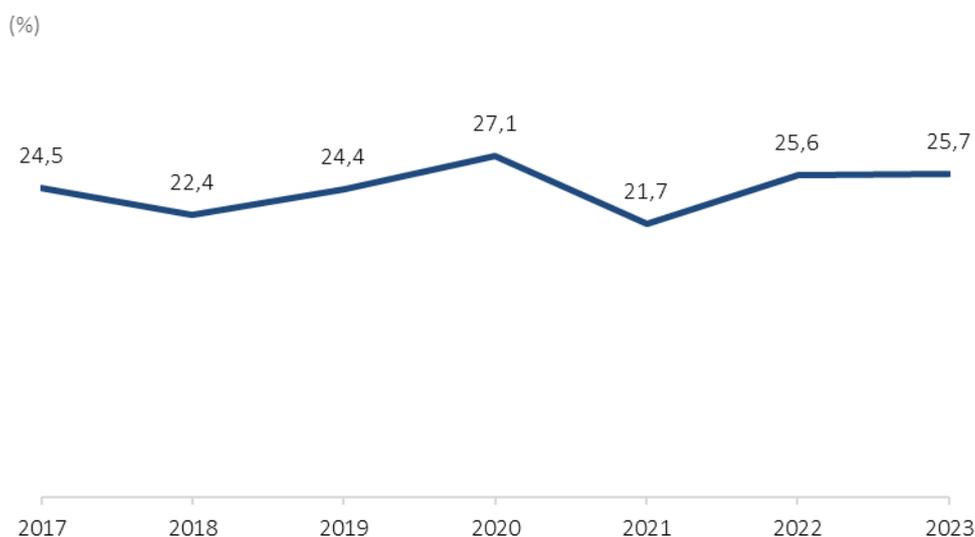
A taxa de intensidade da pobreza aumentou 0,1 p.p.

A taxa de intensidade da pobreza permite avaliar em que medida o rendimento monetário disponível mediano dos pobres (pessoas que vivem em agregados com rendimentos monetários líquidos anuais por adulto equivalente inferiores ao limiar de pobreza) se aproxima ou afasta do limiar de pobreza, constituindo um indicador da insuficiência de recursos da população em risco de pobreza (ver Nota metodológica).

Em 2023, a taxa de intensidade da pobreza foi de 25,7%, mais 0,1 p.p. do que no ano anterior (25,6%).



Figura 13. Taxa de intensidade da pobreza, Portugal, 2017-2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

### Menos desigualdade em 2023

Os três principais indicadores de desigualdade reduziram-se, apesar dos rendimentos monetários em Portugal se continuarem a pautar por uma distribuição fortemente assimétrica:

- o Coeficiente de Gini, que tem em conta toda a distribuição dos rendimentos, refletindo as diferenças de rendimentos entre todos os grupos populacionais, registou um valor de 31,9%, menos 1,8 p.p. do que no ano anterior (33,7%);
- o rácio S80/S20, que compara a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com maiores recursos com a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com menores recursos, diminuiu de 5,6 em 2022 para 5,2 em 2023;
- o rácio S90/S10, que compara a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 10% da população com maiores recursos com a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 10% da população com recursos mais baixos, foi de 8,9, reduzindo-se em relação ao ano anterior (9,7).



Figura 14. Indicadores de desigualdade do rendimento, Portugal, 2017-2023

	unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Coefficiente de Gini	%	32,1	31,9	31,2	33,0	32,0	33,7	31,9
S80/S20	n.º	5,2	5,2	5,0	5,7	5,1	5,6	5,2
S90/S10	n.º	8,7	8,6	8,1	9,8	8,5	9,7	8,9

Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

A ilustração gráfica de alguns percentis do rendimento monetário por adulto equivalente confirma a diminuição da desigualdade em 2023, sobretudo pela aproximação do valor do rendimento mediano (P50) ao valor de rendimento mais elevado do percentil 90.

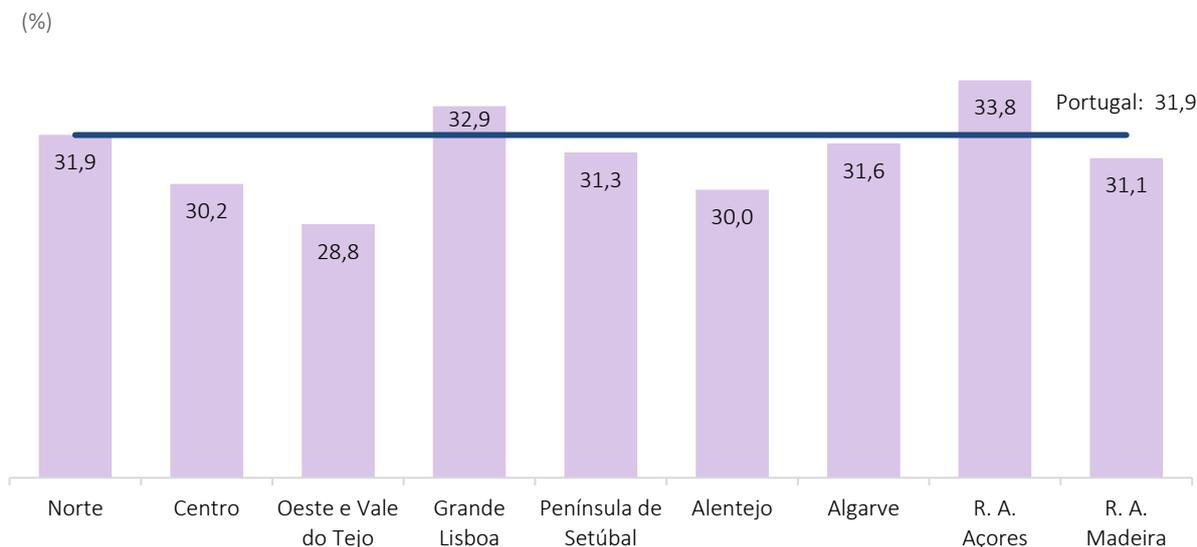
Figura 15. Alguns percentis do rendimento monetário líquido por adulto equivalente, Portugal, 2017-2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

Por região, verifica-se que a Região Autónoma dos Açores era aquela com maior desigualdade (Coeficiente de Gini): 33,8%, valor superior à média nacional (31,9%). Em 2023, a região Oeste e Vale do Tejo era a que tinha uma distribuição dos rendimentos menos desigual (28,8%).

Figura 16. Coeficiente de Gini, Portugal e NUTS II, 2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024.

### A taxa de intensidade laboral per capita muito reduzida diminuiu

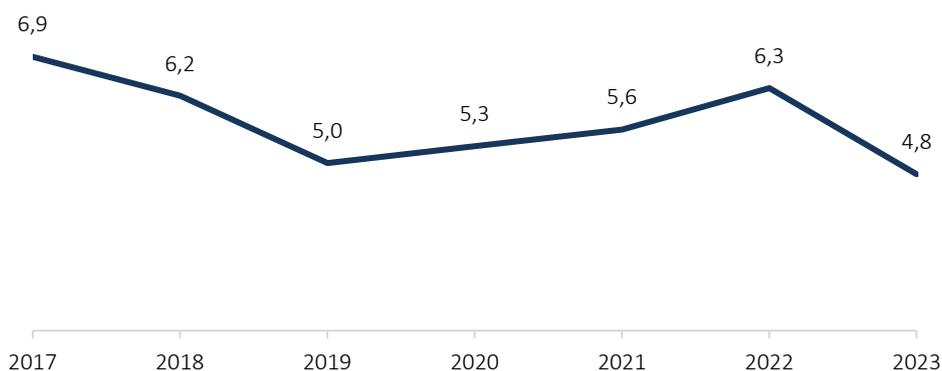
Para além do rendimento, existem outras condições que podem potenciar o risco de exclusão social de uma família, nomeadamente o grau de participação dos seus membros no mercado de trabalho. Para avaliar este risco, a estratégia Europa 2030 utiliza o indicador relativo à intensidade laboral per capita muito reduzida: consideram-se em intensidade laboral per capita muito reduzida todas as pessoas com menos de 65 anos que, no período de referência do rendimento, viviam em agregados familiares em que a população adulta dos 18 aos 64 anos referiu ter trabalhado, em média, menos de 20% do tempo de trabalho possível (excluem-se os estudantes dos 18 aos 24 anos, os reformados e/ou pensionistas de velhice ou invalidez e as pessoas inativas com 60-64 anos e que vivem em agregados cuja principal fonte de rendimento são pensões).

Em 2023, a proporção da população com menos de 65 anos que vivia em agregados familiares com intensidade laboral per capita muito reduzida foi de 4,8%, valor inferior ao registado no ano anterior (6,3%).



Figura 17. Intensidade laboral per capita muito reduzida (Europa 2030), Portugal, 2017-2023

(%)

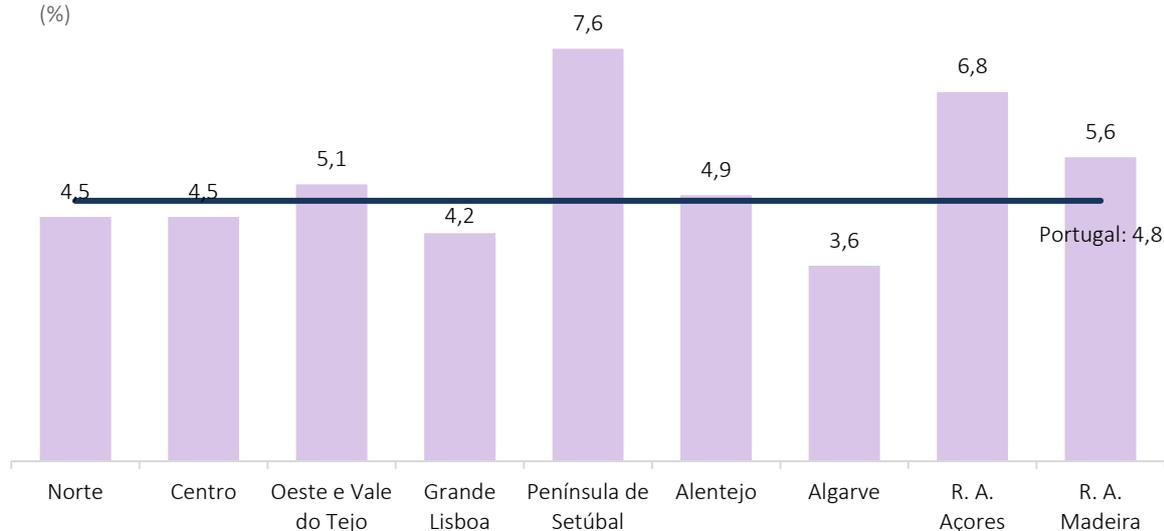


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

A Península de Setúbal registou o valor mais elevado para este indicador (7,6%), mais 0,8 p.p. do que a segunda região com valores mais elevados (Região Autónoma dos Açores, com 6,8%).

Figura 18. Intensidade laboral per capita muito reduzida (Europa 2030), NUTS II, 2023

(%)



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024.



## 4,3% em privação material e social severa

A estratégia Europa 2030 define ainda o conceito de privação material e social para a monitorização de pobreza e exclusão social. Os indicadores de privação material e social baseiam-se num conjunto de treze itens (ver Figura 19) relacionados com as necessidades sociais e económicas e de bens duráveis das famílias.

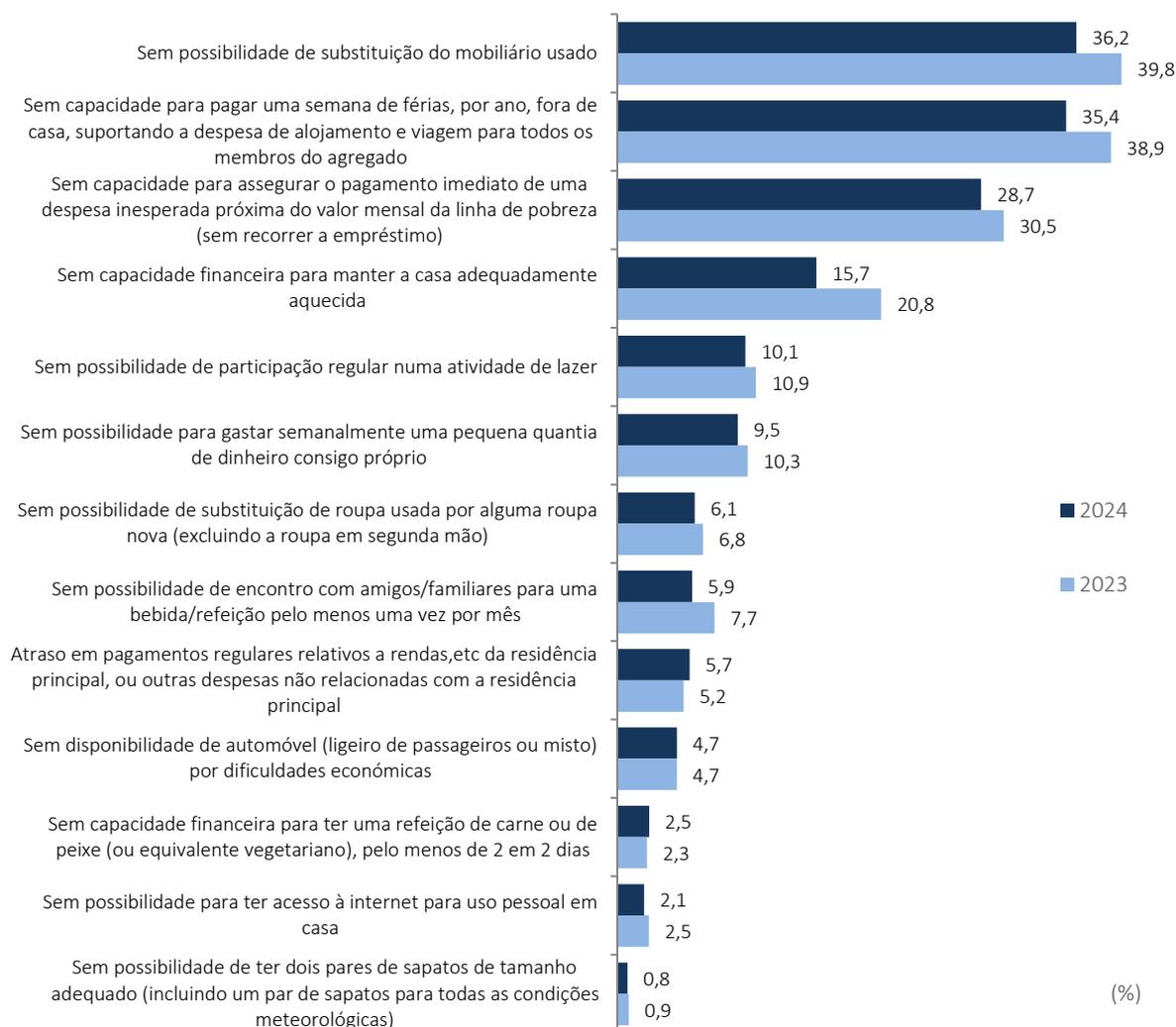
Ao contrário dos indicadores anteriores, relativos à privação material e focados na família e nas dificuldades económico-financeiras, os novos indicadores de privação material e social acrescentam os aspetos relacionados com o bem-estar de cada indivíduo (roupa nova, calçado e dinheiro de bolso) e com o lazer e a interação social. Dos treze itens de privação material e social, sete respeitam à família como um todo e seis ao nível individual (ver Nota metodológica).

A informação relativa a cada um destes itens, recolhida de abril a julho de 2024, e referente aos últimos 12 meses, revela a redução da proporção de pessoas afetadas pelas seguintes limitações por dificuldades económicas:

- 36,2% das pessoas vivem em agregados sem capacidade financeira para substituir mobiliário usado (39,8% em 2023);
- 35,4% das pessoas vivem em agregados sem capacidade financeira para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado (38,9% em 2023);
- 28,7% das pessoas vivem em agregados sem capacidade para assegurar o pagamento imediato, sem recorrer a empréstimo, de uma despesa inesperada de 590 euros, que corresponde aproximadamente ao valor mensal da linha de pobreza no ano anterior (30,5% em 2023);
- 15,7% das pessoas referem não ter capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida (20,8% em 2023);
- 10,1% das pessoas não têm capacidade financeira para participar regularmente numa atividade de lazer (10,9% em 2023);
- 9,5% das pessoas não podem gastar semanalmente uma pequena quantia de dinheiro consigo próprio (10,3% em 2023);
- 6,1% das pessoas não podem substituir roupa usada por alguma roupa nova (excluindo a roupa em segunda mão), menos 0,7 p.p. do que em 2023.

Em sentido contrário, destacam-se em 2024 os aumentos das percentagens de pessoas que vivem em agregados sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de dois em dois dias (2,5%, mais 0,2 p.p. do que em 2023) e de pessoas que vivem em agregados com atrasos em pagamentos, por motivos económicos, relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência (5,7%, mais 0,5 p.p. do que em 2023).

Figura 19. Itens de privação material e social, Portugal, 2023-2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024.

O indicador geral de privação material e social considera as situações em que não existe acesso a pelo menos cinco dos treze itens devido a dificuldades económicas. O indicador de privação material severa considera as situações em que não existe acesso a pelo menos sete dos treze itens pelas mesmas razões.

Em 2024, registou-se a diminuição dos dois indicadores, com 11,0% das pessoas em privação material e social (menos 0,9 p.p. do que no ano anterior) e 4,3% em privação material e social severa (menos 0,6 p.p. do que em 2023).



Figura 20. Indicadores de privação material e social, Portugal, 2018-2024

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de privação material e social	14,5	13,2	12,7	13,5	11,9	11,9	11,0
Taxa de privação material e social severa	6,6	5,6	5,4	6,0	5,3	4,9	4,3

unidade: %

Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

### 19,7% em risco de pobreza ou exclusão social

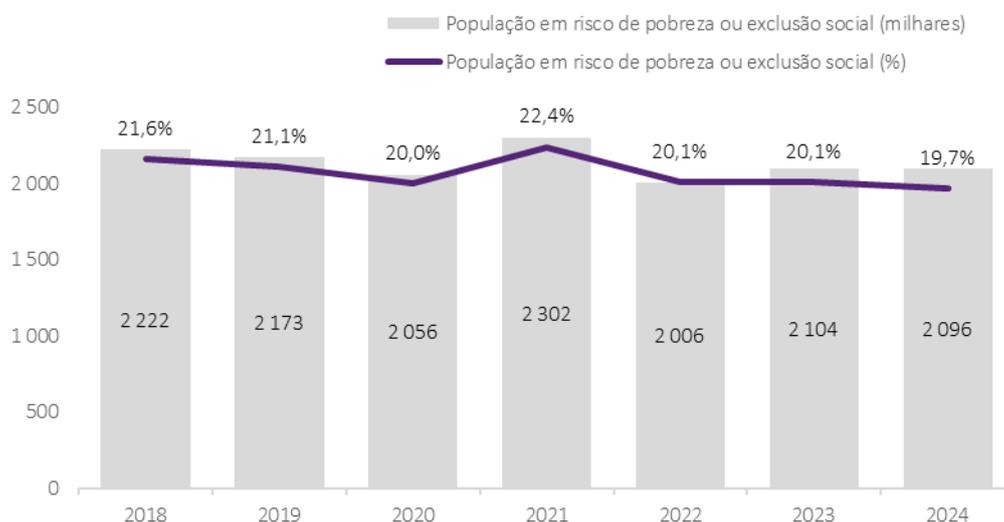
A estratégia económica de crescimento da União Europeia para a próxima década, designada estratégia Europa 2030, define, entre outros objetivos, a redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social na União Europeia em, pelo menos, 15 milhões de pessoas até 2030, incluindo pelo menos 5 milhões de crianças.

A mesma estratégia define o indicador de monitorização da população em risco de pobreza ou exclusão social, que conjuga as condições de pobreza relativa, de privação material e social severa e de intensidade laboral per capita muito reduzida (ver Nota metodológica). Em conformidade com a convenção europeia, o indicador toma como referência o ano a que respeita a situação material e social severa, apesar do risco de pobreza relativa ser o elemento determinante na sua trajetória.

Em Portugal, em 2024 (rendimentos de 2023), 2 096 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social (pessoas em risco de pobreza ou a viver em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida ou em situação de privação material e social severa). Consequentemente, a taxa de pobreza ou exclusão social ascendeu a 19,7%, refletindo uma diminuição face a 2023 (20,1%), em consistência com o verificado nos três indicadores de base – pobreza, intensidade laboral per capita muito reduzida e privação material e social.



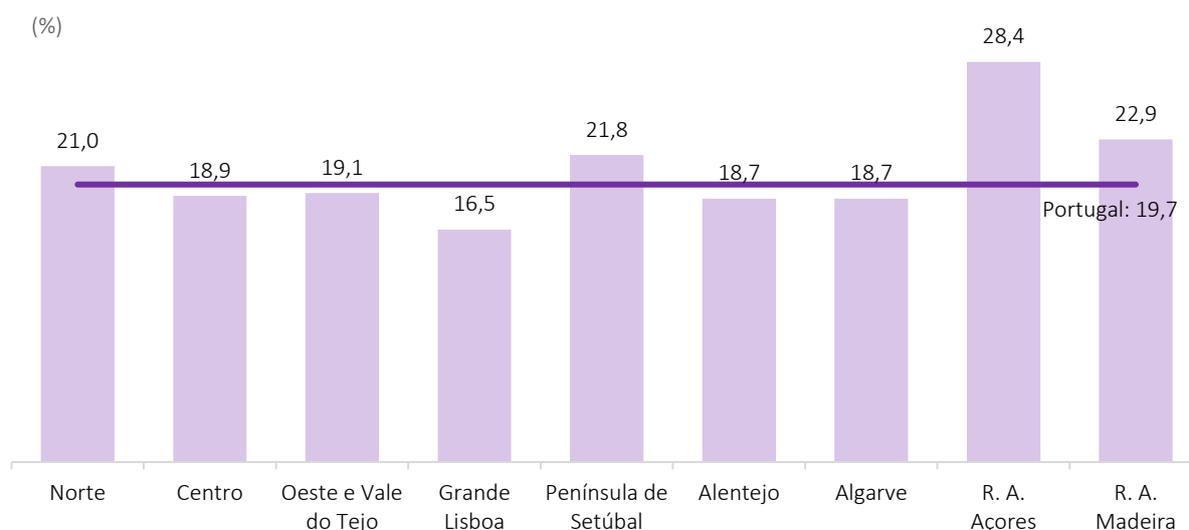
Figura 21. População em risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030), Portugal, 2018-2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.

A Região Autónoma dos Açores destacava-se pelo valor mais elevado observado para a taxa risco de pobreza ou exclusão social (28,4%). A Região Autónoma da Madeira, a Península de Setúbal e o Norte apresentavam, igualmente, valores superiores à média nacional. Em sentido oposto, a Grande Lisboa apresentava o menor valor (16,5%).

Figura 22. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030), NUTS II, 2018-2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2024.



## NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (ICOR; EU-SILC) é realizado em Portugal desde 2004, até 2020 no quadro de legislação comunitária específica (Regulamento n.º 1177/2003), que estabelecia um sistema comunitário harmonizado de produção de estatísticas sobre a pobreza, privação e exclusão social. A partir de 2021, o inquérito é realizado de acordo com regulamentação comunitária específica e em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019.

A realização do inquérito visa a obtenção de resultados para o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional, com desagregação ao nível NUTS II a partir de 2018. Para o rendimento, este período de referência corresponde ao ano anterior àquele em que são realizadas as entrevistas.

Em 2024, a informação foi recolhida através de entrevistas presenciais assistidas por computador (CAPI, ou Computer Assisted Personal Interviewing em inglês) e de entrevistas telefónicas (CATI, o Computer Assisted Telephone Interviewing em inglês), entre abril e julho. Tal como nos dois anos anteriores, foram utilizados dados administrativos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS – Modelo 3, Anexo A) relativos aos rendimentos do trabalho por conta de outrem e, pela primeira vez, os relativos às pensões de velhice do sistema contributivo, de modo a melhorar a consistência e a qualidade da informação antes da dedução de impostos e contribuições sociais. A integração dos dados do Anexo A do Modelo 3 no apuramento das Pensões de velhice tem um impacto, todavia, na série relativa aos valores monetários destas pensões no sentido descendente, em comparação com os dados de inquérito, resultando numa quebra de série.

O questionário incorpora perguntas sobre o agregado familiar e também sobre as características pessoais de cada membro, em particular sobre os rendimentos de todos os membros com 16 ou mais anos. Em 2024, o inquérito dirigiu-se a 19 815 famílias, das quais 15 777 com resposta completa (com recolha de dados sobre 37 524 pessoas; 33 128 com 16 e mais anos).

Os agregados familiares são escolhidos por amostragem estratificada e bietápica a partir de uma base de amostragem de alojamentos familiares. A longitudinalidade da amostra, assim como a limitação da carga estatística sobre os respondentes é assegurada através do estabelecimento de um esquema de rotação anual de quatro subamostras independentes, com substituição de uma delas em cada ano. Assim, cada agregado responde no máximo a quatro entrevistas, garantindo-se a sobreposição de  $\frac{3}{4}$  dos respondentes relativamente ao ano anterior.

Até ao ano de 2012, a amostra foi selecionada exclusivamente a partir da Amostra-Mãe, tendo sido assegurada a transição gradual para a nova base de amostragem (constituída a partir do Ficheiro Nacional de Alojamentos – FNA) através das subamostras selecionadas entre 2013 e 2015. De 2016 a 2023, todas as quatro subamostras que compõem a amostra anual foram selecionadas a partir de uma base de amostragem extraída do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA). De 2024 a 2026, coexistem unidades de alojamento selecionadas com base no FNA e na nova base de amostragem criada com base na Base Nacional de Edifícios (BNE) e a utilizar nos inquéritos com componente longitudinal. A partir de 2027 prevê-se que todas as unidades de alojamento sejam selecionadas com base na nova base de amostragem obtida a partir da BNE. As bases de amostragem utilizadas no ICOR são constituídas por alojamentos familiares de residência habitual; excluem-se os alojamentos coletivos e alojamentos familiares de residência secundária e/ou vagos.

Entre 2018 e 2023, a amostra foi dimensionada e estratificada de forma a produzir estimativas representativas para as regiões NUTS II, versão 2013 da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos. A partir de 2024, de modo a



aplicar a versão 2024 da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS-2024), procedeu-se ao redimensionamento da amostra e foi definido um plano de aumento gradual através da atualização da dimensão das novas rotações ao longo de quatro anos, de 2024 a 2027. Por construção, no ICOR 2024, apenas foi assegurado  $\frac{1}{4}$  do redimensionamento gradual.

A seleção da amostra segue um esquema de amostragem estratificado (estratificação por NUTS II) e multietápico, em que as unidades primárias, constituídas por células da grid INSPIRE de 1 km<sup>2</sup>, foram selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal e as unidades secundárias (alojamentos) foram selecionadas sistematicamente dentro das unidades da 1ª etapa. São entrevistados todos os agregados e todos os indivíduos residentes nos alojamentos selecionados.

Os resultados estimados são obtidos a partir dos ponderadores de agregado familiar e indivíduo, ajustados de acordo com a distribuição destas unidades por região, dimensão familiar, idade e sexo. No cálculo dos ponderadores foi incorporado um fator de correção de não-respostas totais, assim como um processo de calibragem que teve por base os resultados do 2º trimestre de 2024 do Inquérito ao Emprego para as variáveis ao nível dos agregados familiares e as Estimativas da população residente em 31 dezembro de 2020 para as variáveis ao nível dos indivíduos. As variáveis auxiliares (margens) são o número de agregados por NUTS II (aplicando-se a versão 2024 da NUTS para dados estimados a partir de 1 de janeiro de 2024) e o número de agregados segundo a sua dimensão (1, 2, 3 e 4 ou mais indivíduos), e, ao nível dos indivíduos, as estimativas independentes da população por sexo e escalões etários quinquenais (exceto o primeiro e o último escalões que compreendem, respetivamente, todos os indivíduos com menos de 16 anos e os indivíduos com 75 ou mais anos de idade).

Os indicadores relativos à pobreza e desigualdade económica foram construídos com base no rendimento monetário anual líquido das famílias no ano anterior ao da realização do inquérito (2023). Excluem-se outras fontes de rendimento, nomeadamente o salário em géneros, o autoconsumo, o autoabastecimento e a autolocação.

De forma a refletir as diferenças na dimensão e composição das famílias, o rendimento líquido foi transformado em rendimento por adulto equivalente, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE. O rendimento por adulto equivalente é obtido dividindo o rendimento líquido de cada família pela sua dimensão em número de adultos equivalentes e o seu valor atribuído a cada membro da família.

Os dados sobre privação material e social e sobre as condições habitacionais respeitam ao ano de realização inquérito (2024).

## CONCEITOS

**Coefficiente de Gini:** indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).

**Escala de equivalência modificada da OCDE:** esta escala atribui um peso de 1 ao primeiro adulto de um agregado; 0,5 aos restantes adultos e 0,3 a cada criança, dentro de cada agregado. A utilização desta escala permite ter em conta as diferenças na dimensão e composição dos agregados.



**Intensidade laboral per capita muito reduzida (Europa 2030):** consideram-se em intensidade laboral per capita muito reduzida todos os indivíduos com menos de 65 anos que, no período de referência do rendimento, viviam em agregados familiares em que a população adulta dos 18 aos 64 anos referiu ter trabalhado, em média, menos de 20% do tempo de trabalho possível (excluem-se os estudantes dos 18 aos 24 anos; os reformados e/ou pensionistas de velhice ou invalidez; e as pessoas inativas com 60-64 anos e que vivem em agregados cuja principal fonte de rendimento são pensões).

**Linha de pobreza:** limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.

**Risco de pobreza:** condição da população residente cujo rendimento equivalente disponível se encontra abaixo da linha de pobreza.

**População em risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030):** indivíduos em risco de pobreza ou vivendo em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida (de acordo com a definição Europa 2030) ou em situação de privação material e social severa.

**Rácio S80/S20:** indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 20% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 20% de menores rendimentos.

**Rácio S90/S10:** indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 10% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 10% de menores rendimentos.

**Rendimento equivalente:** resultado obtido pela divisão do rendimento de cada agregado pela sua dimensão em termos de “adultos equivalentes”, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE. Nota: “Adultos equivalentes” é uma unidade de medida da dimensão dos agregados que resulta da aplicação da escala modificada da OCDE.

**Rendimento monetário líquido:** rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

**Taxa de intensidade da pobreza (Relative at risk of poverty gap):** quociente entre a diferença do limiar de pobreza e o rendimento mediano dos indivíduos em risco de pobreza relativamente ao limiar de pobreza, em percentagem.

$$\text{Taxa de intensidade da pobreza} = \frac{\text{Limiar de pobreza} - \text{Mediana do rendimento da população em risco de pobreza}}{\text{Limiar de pobreza}} \times 100$$

**Taxa de privação material e social:** proporção da população em que se verificam pelo menos cinco das seguintes treze dificuldades:

- Dificuldades recolhidas ao nível da família
  - a) Sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);



- b) Sem capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;
- c) Atraso, motivado por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;
- d) Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;
- e) Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida;
- f) Sem disponibilidade de automóvel (ligeiro de passageiros ou misto) por dificuldades económicas;
- g) Sem possibilidade de substituição do mobiliário usado;
- Dificuldades recolhidas ao nível dos indivíduos com 16 ou mais anos
  - h) Sem possibilidade de substituição de roupa usada por alguma roupa nova (excluindo a roupa em segunda mão);
  - i) Sem possibilidade de ter dois pares de sapatos de tamanho adequado (incluindo um par de sapatos para todas as condições meteorológicas);
  - j) Sem possibilidade para gastar semanalmente uma pequena quantia de dinheiro consigo próprio;
  - k) Sem possibilidade de participação regular numa atividade de lazer;
  - l) Sem possibilidade de encontro com amigos/familiares para uma bebida/refeição pelo menos uma vez por mês;
  - m) Sem possibilidade para ter acesso à internet para uso pessoal em casa.

No caso dos itens de privação material e social, e dos indicadores globais de privação, a situação familiar é replicada para todos os seus membros, independentemente da idade. No caso dos itens de privação recolhidos ao nível individual, as crianças com menos de 16 anos são consideradas em privação se pelo menos metade dos indivíduos com 16 ou anos do agregado em que vivem referiram estar em privação.

**Taxa de privação material e social severa:** proporção da população em que se verificam pelo menos sete das treze dificuldades descritas em Taxa de privação material e social.

**Taxa de risco de pobreza:** proporção da população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.

**Transferências sociais (excluindo pensões):** apoios à família, educação, habitação, doença/invalidez, desemprego e combate à exclusão social.